



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER AO PROJETO DE LEI N.º 147/2025

O Projeto de Lei nº 147/2025, de iniciativa do Executivo Municipal, tem por objetivo reconhecer, no âmbito do Município de Caçapava/SP, o Profissional de Educação Física como "Profissional da Saúde", além de outras providências correlatas.

A proposta parte do entendimento de que o Profissional de Educação Física desempenha papel fundamental na promoção da saúde, prevenção de doenças e melhora da qualidade de vida da população, sobretudo em ações voltadas ao bem-estar físico e mental.

Contudo, conforme parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, **há óbice jurídico à tramitação do projeto**, tendo em vista que a matéria trata do reconhecimento do exercício profissional, o que, segundo a Constituição Federal, em seu artigo 22, incisos I e XVI, é de **competência legislativa exclusiva da União**.

O parecer destaca, ainda, que o Supremo Tribunal Federal (STF) possui jurisprudência consolidada sobre o tema, reafirmando que a normatização de profissões e seus respectivos enquadramentos legais não pode ser feita por leis municipais, ainda que com o objetivo de valorização ou reconhecimento local.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Considerando os fundamentos jurídicos apresentados, manifesto-me desfavorável à aprovação do Projeto de Lei nº 147/2025.

Este é o meu parecer, que submeto à apreciação dos demais membros da Comissão de Cultura, Esportes e Lazer.

Sala das Comissões, 28 de agosto de **2025**

Franciane dos Santos Miranda – PL
Membro e Relatora

Pablo de Oliveira Fernandes – DC
Presidente

Jefferson Henrique Tavares de Souza – PODEMOS
Vice-Presidente

